

CONCURSO PÚBLICO

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE
ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO – APÓS RECURSOS**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, tendo em vista a análise dos recursos referente aos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição, de acordo com o Capítulo XI, item 1, alínea “a” do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Judiciário, em 06/04/2009, **RESOLVE:**

- I. Ratificar o indeferimento das inscrições abaixo relacionadas pelos motivos indicados, respectivamente:

NOME	DOCUMENTO	MOTIVO INDEFERIMENTO
CIDIMAR SOUZA BAIÃO	27706263-9	Desacordo aos itens 10.3 e 16 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições. Documento postado extemporaneamente.
DAYANE DOS SANTOS	401194267	Desacordo aos itens 10.3 e 16 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições. Documento postado extemporaneamente.
MARIANE CRISTINA DE SOUZA	45329778	Desacordo aos itens 10.3 e 16 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições. Documento postado extemporaneamente.

- II. Informar que por motivo de erro material, os candidatos abaixo mencionados não constaram da relação de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do valor da inscrição **indeferidos**, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 13/05/2009.

NOME	DOCUMENTO	MOTIVO INDEFERIMENTO	CARGO
ALEX SANDRO NUNES CAJE	226837208	Desacordo ao item 8.4.1 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições. O candidato não encaminhou: original da Declaração de Renda Familiar (Anexo V) e comprovantes de renda de todos os membros da família, conforme especificado no subitem 8.4 do Capítulo IV.	T04
ALEX VICENTENTE FERNANDES	285613170	Desacordo ao item 8.4 "a" do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições. O candidato não encaminhou: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco; desacordo ao item 8.4.1 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições. O candidato não encaminhou: documento de identidade como os citados no subitem 3.1 do Capítulo IV e comprovantes de renda de todos os membros da família, conforme especificado no subitem 8.4 do Capítulo IV.	A08

Campinas, 29 de maio de 2009.

LUÍS CARLOS CÂNDIDO MARTINS SOTERO DA SILVA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região